



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

EMENDA ADITIVA

EMENDA Nº01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 1.212/2025 - EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta o **Artigo 4º** ao Projeto de Lei Nº 1.212/2025:

Art. 4º: O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a Câmara Municipal de Tapira, no prazo de até 30 (trinta) dias após a formalização dos contratos de rateio e de programa com o Consórcio Público Intermunicipal para a Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA:

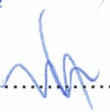
- I - Cópia integral dos referidos contratos;
- II - Demonstrativo dos valores pactuados e repassados ao consórcio;
- III - Plano de aplicação dos recursos transferidos;
- IV – Cronograma de execução das ações previstas;
- V - Relatórios de prestações de contas atualizados semestralmente.

Parágrafo Único: O não encaminhamento dos documentos no prazo estipulado será comunicado à Comissão Permanente de Economia, Finanças, e Fiscalização para adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Alcides Masquietto 

Secretário: Micheli de Lima Rodrigues 

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara 